



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.204/24 DE 15 DE JULHO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.02.15.452.0013.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 32.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
06.04.12.365.0026.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.02.10.301.102.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.774,58
07.02.10.301.102.2.054	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.000,00
07.02.10.301.102.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
07.02.10.302.101.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 125.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.03.18.542.0034.1.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
11.01.08.244.201.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
11.02.08.243.200.2.083	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 460.774,58

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Superávit Financeiro e parte pela Redução das Seguintes dotações:

Superávit Financeiro.....**R\$ 8.774,58**

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.0021.2.029	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 52.000,00
06.03.12.361.0023.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
07.02.10.301.102.2.054	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
07.02.10.301.102.2.058	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
07.02.10.301.102.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
08.01.20.608.501.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 125.000,00
08.03.18.541.0034.2.068	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
10.01.13.392.0035.1.137	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
10.01.13.392.0035.1.138	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
10.01.23.695.0035.2.073	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

11.08.244.201.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
---------------------	--------------------	--	---------------

REDUÇÕES.....R\$ 452.000,00

Total.....R\$ 460.774,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 15 DE JULHO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de julho de 2024

Carla Corso
Secretária Municipal de Administração